

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

PLANO DE TRABALHO Aditivo - 2021 Termo de Colaboração

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Endereço: Rua Major Carvalho, 23 **CEP:** 14080-030

Bairro: Campos Elíseos **Complemento:** Sala 01 **Município:** Pontal-SP

Telefone: (16)32357433

E-mail: iprotagonismo@gmail.com

CNPJ: 23.510.116/0001-76

Conta Corrente: 003.000759-5 **Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal **Agência:** 3472

Site: <http://sisamo.com.br/mrosc/sp/pontal/institutodedesenvolvimentosocialedacidadania>

1.2 Representante Legal da OSC

Nome: MIRELA BIANCA PEREIRA LIMA

Cargo: Presidente

Endereço Residencial: Rua Flora Pietrolongo Zaccaro, 355 **CEP:** 14060-843

Bairro: Jd. Herculano Fernandes **Município:** Ribeirao Preto

Telefone: (16)32357433

E-mail: presidencia.iprotagonismo@gmail.com

RG: 52.184.062-4 **CPF:** 456.589.308-80

Data do Início do Mandato: 01/01/2022

Data do Término do Mandato: 31/01/2024

1.3 Identificação do Órgão Concedente

Nome do Órgão: Prefeitura Municipal de Pontal - CONDCAP

CNPJ: 11.586.749/0001-89

Endereço: Rua Guilherme Silva

Município: Pontal - CONDCAP

UF: SP

CEP: 14180-000

Telefone: (16)39539-999

1.4 Gestor da Parceria

Nome: JORDAN APARECIDA DE CASTRO

Cargo: Coordenadora de Programas, Projetos, Parcerias e Vigilância Socioassistencial

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Rua Aprigio de Araújo, 534 **CEP:** 14180-000

Bairro: Centro **Município:** Pontal SP

Telefone: (16)39539999

Email: gestoraparceriaspontal@gmail.com

RG: 00.000.000-0 **CPF:** 221.980.938-20

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificações e/ou Inscrições da OSC	Número	Validade
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	006/2021	30/04/2022
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	005/2018	Tempo Indeterminado

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Amparar crianças, adolescentes, jovens, adultos, enfim toda a família em situação de risco pessoal e social;; Desenvolvimento de atividades e programas que promovem a cidadania e a defesa dos direitos da criança, adolescentes, jovens e adultos;; Difusão Cultural, Proteção a Juventude e a Adolescência

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Pontal, SP

V – PÚBLICO ALVO

Assistencia Social/Crianças e Adolescentes

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(no momento) Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, 14180-000, Pontal, SP

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

50 horas coordenação e 600 horas outros serv

VIII – NÚMEROS DE ATENDIDOS

50

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

IX - APRESENTAÇÃO DA OSC

- O Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania, conhecido como Instituto Protagonismo, é uma Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, constituída juridicamente em 15/11/1996, como Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos e lucrativos, político-partidários ou religiosos e com finalidade preponderantemente de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e defesa de direitos socioassistenciais, e ação complementar e intersetorial em todas as demais políticas públicas sociais setoriais e transversais, e, em especial, na segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, sustentabilidade e educação ambiental, esporte, recreação e lazer, e parceria, assessoria, consultoria e orientação como Poder Público e com Organizações do Terceiro Setor, notadamente na perspectiva da promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente e família, em geral e com foco naqueles em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico.

X – JUSTIFICATIVA

- O COMDCAP é o órgão colegiado gestor do FUMDCAP Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal, SP, e como tal e nos termos da legislação vigente, define a cada ano Plano de Aplicação aos recursos do fundo, o que a posteriori exige ações executivas para que tal planos e torne efetivamente processo e procedimentos de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente de Pontal, SP. A SEDES Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a máquina da administração pública, em princípio respondem por tal ação executiva, porém em razão do volume de ações, atuação e atividades demandas, acabam não podendo efetuar estas atividades com a profundidade e qualidade que sua complexidade exigem, razão pela qual, na forma da lei, busca Organização da Sociedade Civil que possa compartilhar a gestão destas atividades, em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com repasse de recursos, do Fundo, a partir de Chamamento Público por Edital, pactuação de Plano de Trabalho mutuamente e ajuste jurídico em Termo de Colaboração, operando neste regime atividades de orientação, assessoria e consultorias administrativas e técnicas ao Poder Público. Tudo isto justifica a parceria e o projeto.

XI – OBJETIVOS

• Objeto

PROJETO IPROTAGONISMO DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, APOIO E SUPORTE TÉCNICO AO COMDCAP E SEDES: proposta de Organização da Sociedade Civil OSC interessada em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, o desenvolvimento em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP, e interveniência executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEDES da Prefeitura Municipal de Pontal, SP, a execução operacional pela OSC selecionada, de atividades (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil) de consultoria e assessoria administrativa e técnica para a elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/FUMDCAP, e apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma da Resolução 004/2021 - COMDCAP e no desenvolvimento, implantação e apoio técnico ao funcionamento de Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.431, de 2017 e Decreto Federal 9.603, de 2018, em Pontal, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de acordo com Edital, Termo de Referência Anexo e Plano de Trabalho pactuado.

• Objetivo Geral

- Gestão compartilhada em parceria no regime da lei 13.019, de 2014 e alterações posteriores, nas atividades sociais, técnicas, administrativas e operacionais ao COMDCAP e SEDES de Pontal, no tocante as operações para execução do Plano de Aplicação de recursos do FUMDCAP, previsto nas Resoluções 004/2021 e 005/2021 COMDCAP e no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

• Específicos:

- Consultoria e assessoria administrativa e técnica para a elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/FUMDCAP e apoio e suporte neste viés a Comissão de Seleção COMDCAP;
- Apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma das Resoluções 004/2021 e 005/2021 COMDCAP;
- Desenvolvimento, implantação e apoio técnicos ao funcionamento de Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.431, de 2017 e Decreto Federal 9.603, de 2018, em Pontal, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, a ser operado, a posterior, em operação direta pela SEDES, com apoio do COMDCAP, diretamente, e/ou em parceria com OSCs.

XII - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Apoio e suporte técnica e administrativo a processos e procedimentos;
- Qualificar a ação de monitoramento e avaliação das parcerias acompanhadas, mediante assessoria, consultoria, orientação, apoio e suporte a Comissão e demais agentes responsáveis por realizá-las;
- Assegurar as ações de implantação da proposta legal em Pontal - SP (Comitê Gestor da Política Pública, qualificação de agentes para a escuta qualificada e contribuir nos esforços de implantação em rede de Núcleo Intersetorial e Intergeracional para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo-lhes os direitos).
- Garantir melhor qualificação e formação continuada ao Conselho e Conselheiros Tutelares, nos termos previstos no parágrafo único do artigo 134 do E.C.A..

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

XIII- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 3 - Formação Continuada do Conselho e Conselheiros Tutelares

Garantir melhor qualificação e formação continuada ao Conselho e Conselheiros Tutelares, nos termos previstos no parágrafo único do artigo 134 do E.C.A., mediante oficinas, palestras e outras formas correlatas temáticas de capacitação. valor **R\$14.000,00**

Meta 4 - Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes

- Assegurar as ações de implantação da proposta legal em Pontal - SP (Comitê Gestor da Política Pública, qualificação de agentes para a escuta qualificada e contribuir nos esforços de implantação em rede de Núcleo Intersectorial e Intergeracional para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo-lhes os direitos). valor **R\$41.509,83**

Meta 1 - Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo

Garantir com resolutividade, ao público-alvo, atividades de assessoria, consultoria, orientação, apoio e suporte conforme objeto definido valor **R\$3.000,00**

Meta 2 - Orientação, Assessoria e Consultoria Técnicas

Até 600 horas de trabalho, por meio de prepostos da OSC, às atividades propostas, disponibilizadas presencial, home office e/ou on line, conforme pactuado, caso a caso, entre os parceiros, ao COMDCAP, SEDES, Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação e outros agentes envolvidos nos Editais de Chamamento e Implantação do Comitê e Núcleo pelo COMDCAP, inclusive outros serviços gerais de terceiros. valor **R\$20.150,00**

XIV- ETAPAS DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Título / Atividade	Início	Fim	Valor
1	3	Combustível em Serviço Complementação de recursos para aquisição de combustível para abastecimento de veículos, próprios, locados ou cedidos por terceiros, a serviço do projeto e sua equipe.	abril/2022	outubro/2022	R\$3.000,00
2	1	Horas-atividade de Atendimento Complementação de recursos para honorários de remuneração de até 493 horas de trabalho, por meio de prepostos da OSC, às atividades propostas, disponibilizadas presencial, home office e/ou on line, conforme pactuado, caso a caso, entre os parceiros, inclusive outros serviços gerais de terceiros, tais como: tarifas de pedágio, serviços de manutenção e conservação ou adaptação do espaço físico, patrimonial e de equipamentos; chaveiro, fotógrafo, serviços de informática na Internet, documentação, impostos, frete, estacionamento, limpeza e manutenção de veículos de uso do Projeto, próprios, locados ou cedidos por terceiros, serviços de comunicação visual, asseio, higiene e conservação do espaço, entre outros.	abril/2022	outubro/2022	R\$10.000,00

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

2	4	Plataforma MROSC - Lei 13019/2014 Complementação de recursos para remuneração de honorários de até 75 horas de trabalho, por meio de prepostos da OSC, às atividades propostas, disponibilizadas presencial, home office e/ou on line, conforme pactuado, caso a caso, entre os parceiros, especificamente quanto a honorários para a manutenção e cessão de direito de uso de sistema plataforma digital online Portal MROSC, bem como suporte especializado para Organizações da Sociedade Civil, disponibilizando-os a Prefeitura Municipal de Pontal, por meio do COMDCAP - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal, SP e a SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e respectivas Comissões de Seleção e Monitoramento e Avaliação e Setor de Prestação de Contas e Controle Interno, no atendimento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019/14 e demais condições estabelecidas neste instrumento, especificamente, para ajustes, atividades e projetos, em parceria pela Lei 13.019/2014 com repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Pontal - SP - FUMDCAP, em andamento no decorrer do contrato.	abril/2022	outubro/2022	R\$10.150,00
3	1	Formação Continuada do Conselho e Conselheiros Tutelares Garantir melhor qualificação e formação continuada em 2022 ao Conselho e Conselheiros Tutelares, nos termos previstos no parágrafo único do artigo 134 do E.C.A., mediante oficinas, palestras e outras formas correlatas temáticas de capacitação, oferecida pelo COMDCAP, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	abril/2022	outubro/2022	R\$14.000,00
4	1	Equipe Inicial Implantação Núcleo de Atendimento a Violências Recursos para remuneração de honorários de até dois técnicos (Assistente Social e Psicólogo) por seis meses, no processo de implantação do Núcleo Intersetorial e Intergeracional de Atendimento a Crianças e Adolescentes e seus cuidadores/familiares vítimas ou testemunhas de Violência, em Pontal, SP.	maio/2022	outubro/2022	R\$24.000,00
4	2	Aquisição de Material Permanente para o Núcleo Aquisição complementar de bens permanentes para guarnecer o Núcleo Intersetorial e Intergeracional de Atendimento a Crianças e Adolescentes e seus cuidadores/familiares vítimas ou testemunhas de Violência.	abril/2022	outubro/2022	R\$16.059,83
4	3	Utilidades Públicas para Núcleo Recursos para demandas de utilidades públicas iniciais do Núcleo no seu processo de implantação: tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, Internet e aquisição de gás de cozinha.	maio/2022	outubro/2022	R\$1.450,00

XV- METODOLOGIA

As atividades propostas pelo projeto, edital, plano de aplicação FUMDCAP e normativas legais e administrativas vigentes, assim como mutua pactuação entre as partes parceiras quando ao compartilhamento e execução da gestão das ações desenvolvidas em parceria, executando o Plano de Trabalho, Termo de Referência e Termo de Colaboração pactuados.

- A metodologia de realização da orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte técnicos previstos, dar-se-ão, entre outras formas possíveis, por meio de reuniões, oficinas, palestras, visitas técnicas, emissão de minutas, relatórios e correlatos.

- São atividades a operar, no período de desenvolvimento do projeto:

- Consultoria e assessoria administrativa e técnica para a elaboração e implementação dos Editais de Chamamento Público COMDCAP/FUMDCAP; o Elaboração de minutas de editais; o Auxílio na secretaria e elaboração de atas das sessões da Comissão de Seleção; o Elaboração de extratos e documentos para

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

publicação; o Outras orientações, assessorias e consultorias administrativas pertinentes.

- A apoio técnico à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, em especial, no acompanhamento e monitoramento em campo da execução dos referidos projetos selecionados, na forma da Resolução 004/2021 - COMDCAP;
- Visitas de acompanhamento, monitoramento e emissão de relatórios;
- Elaboração de atas e correlatos das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias;
- Pesquisa de satisfação junto a usuários.
- Desenvolvimento, implantação e apoio técnico ao funcionamento de Comitê Gestor para execução e aplicação da Lei Federal nº. 13.431, de 2017 e Decreto Federal 9.603, de 2018, em Pontal, em especial na implementação de processos de escuta qualificada especializada e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, para operação pela SEDES, com apoio do COMDCAP, e, ou em parceria com OSCs.
- Elaboração de estudos e proposta para implantação e constituição do Comitê Gestor;
- Realização de capacitação e treinamento para qualificação na operação de escuta qualificada especializada;
- Outras ações complementares para viabilizar a implantação de aplicação da Lei e Decreto Federal supracitados e outras inerentes ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- O planejamento básico da execução das atividades previstas no projeto em face do objeto da parceria, supra aludidas, serão planejadas preliminarmente, neste Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras, no ciclo anual de sua vigência, as quais serão adaptadas, por apostilamento, no decorrer da execução, conforme a realidade fática assim o exigir, de maneira a garantir a gestão compartilhada adequada e de qualidade do objeto parceiro firmado.
- Mensalmente, a OSC registrará em relatório as atividades e respectivas horas realizadas no referido mês, e quadrimestralmente consolidará de forma acumulada aquelas informações, e relatório anual do exercício e final, quando for o prazo fim da parceria, se não prorrogada.
- Pactuados, datas e atividades, caberá a cada parte parceira, realizar o que lhe couber a tempo e a hora, de forma a execução da ação e atuação propostas compartilhadamente.
- As atividades poderão ser realizadas, na forma previamente pactuada, presencial, home office (produção de documentos e outras ações correlatas), ou, on line (com intermediação de tecnologia da informação, comunicação), que melhor for adequada a cada caso, e em especial, quando for o caso, respeitando orientações e determinações sanitárias ou de outra natureza que venha a ocorrer no contexto da rotina e do cotidiano.
- Observada a metodologia geral proposta pela OSC neste Plano de Trabalho, aspectos metodológicos específicos serão definidos a cada atividade.
- O Plano de Trabalho ora apresentado e pactuado entre os parceiros, na forma legal, consubstancia e detalha no que coube a metodologia a ser empreendida a partir do disposto na legislação, normativas, edital, esta proposta e Termo de Colaboração ajustado, e poderá ser apostilada e aditada no que couber, nos termos previstos no artigo 57 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, exceto quanto ao objeto.

XVI - DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS Metas/Etapas

Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Indicadores de Cumprimento da Meta/Etapa	Meios de Verificação
2	1	Orientação, Assessoria e Consultoria Técnicas Horas-atividade de Atendimento	Atendimento presencial, on line ou home office das demandas de orientação, assessoria e consultoria, apoio e suporte operativo ao projeto	Notas Fiscais de Pagamento e Relatórios
3	1	Formação Continuada do Conselho e Conselheiros Tutelares Formação Continuada do Conselho e Conselheiros Tutelares	Provisão ao Conselho e Conselheiros das oportunidades de Formação Continuada em 2022	Atas, Relatórios e Notas Fiscais
4	1	Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes Equipe Inicial Implantação Núcleo de Atendimento a Violências	Provisão efetiva de capital humano inicial para implantação do Núcleo	Nota Fiscal de Serviços prestados e relatórios

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

4	2	Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes Aquisição de Material Permanente para o Núcleo	Provisão de bens permanentes complementares para guarnecer o Núcleo em implantação.	Notas Fiscais de aquisição e relatório
1	3	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Combustível em Serviço	Provisão de Combustível para uso em serviço no transporte de pessoas, materiais e documentos	Notas Fiscais de Aquisição e Relatórios
4	3	Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes Utilidades Públicas para Núcleo	Provisão de utilidades públicas demandadas no processo inicial de implantação do Núcleo de Atendimento a Violências	Faturas e Notas Fiscais e Relatórios.
2	4	Orientação, Assessoria e Consultoria Técnicas Plataforma MROSC - Lei 13019/2014	Provisão de apoio e suporte em plataforma informatizada a documentação e prestação de contas de parcerias com recursos FUMDCAP 2022	Contrato, Notas Fiscais e Relatórios.

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Assistente Social	Serviço Social e inscrição regular CRESS-SP	01	30	Prestador de Serviços
Psicólogo	Psicologia e inscrição regular CRP-SP	01	30	Prestador de Serviços

XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adolescente	R\$78.659,83

18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Outros serviços de terceiros -	R\$25.450,00	R\$34.150,00
Combustível -	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet) -	R\$1.450,00	R\$1.450,00
Recursos humanos (Autônomos e pessoa jurídica) -	R\$2.000,00	R\$24.000,00
Aquisições de bens permanentes -	R\$16.059,83	R\$16.059,83

XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor
2	1	Orientação, Assessoria e Consultoria Técnicas Horas-atividade de Atendimento	abril/2022 abril/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$20.150,00 R\$10.000,00
3	1	Formação Continuada do Conselho e Conselheiros Tutelares Formação Continuada do Conselho e Conselheiros Tutelares	abril/2022 abril/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$14.000,00 R\$14.000,00
4	1	Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes Equipe Inicial Implantação Núcleo de Atendimento a Violências	abril/2022 maio/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$41.509,83 R\$24.000,00
4	2	Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes Aquisição de Material Permanente para o Núcleo	abril/2022 abril/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$41.509,83 R\$16.059,83

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

1	3	Apoio e Suporte Operativo ao Público-Alvo Combustível em Serviço	abril/2022 abril/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$3.000,00 R\$3.000,00
4	3	Ações pró-implantação de Núcleo de Atendimento a Violência contra Crianças e Adolescentes Utilidades Públicas para Núcleo	abril/2022 maio/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$41.509,83 R\$1.450,00
2	4	Orientação, Assessoria e Consultoria Técnicas Plataforma MROSC - Lei 13019/2014	abril/2022 abril/2022	outubro/2022 outubro/2022	R\$20.150,00 R\$10.150,00
				Total:	R\$78.659,83

XX- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

RECURSOS HUMANOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA)

Cargo	Quant.	Salário	Qt. Meses	Valor Total Período	13º Salário	1/3 Férias	Encargo trabalhista	Custo total
Assistente Social	01	R\$2.000,00	6	R\$12.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.000,00
Psicólogo	01	R\$2.000,00	6	R\$12.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.000,00
Total		R\$4.000,00		R\$24.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Serviços de Capacitação ao Conselho e Conselheiros Tutelares Período: abril/2022 á outubro/2022	1	1	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$14.000,00
Remuneração de Honorários de empresa fornecedora de cessão de uso de plataforma informatizada MROSC Lei 13019, de 2014, para documentos e prestações de contas de OSCs parcerias COMDCAP-SEDES, com repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Período: abril/2022 á outubro/2022	1	7	R\$1.450,00	R\$1.450,00	R\$10.150,00
Remuneração de honorários para serviços de orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte técnicos ao COMDCAP, SEDES, Comissões de Seleção e Monitoramento e Avalia, entre outros, do interesse do projeto. Período: abril/2022 á outubro/2022	1	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
			Total	R\$25.450,00	R\$34.150,00

COMBUSTÍVEL

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Aquisição de combustível e/ou lubrificantes para uso em veículos próprios, locados ou cedidos, a serviço das demandas de transportes de pessoas, materiais ou documentos do Núcleo e do Projeto Período: abril/2022 á outubro/2022	1	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

	Total	R\$3.000,00	R\$3.000,00
--	--------------	-------------	-------------

UTILIDADES PÚBLICAS (ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, GÁS, TELEFONE E INTERNET)

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Pagamento de utilidades públicas no processo inicial de implantação do Núcleo Intersectorial e Intergeracional de Atendimento a Crianças e Adolescentes e seus Cuidadores/Familiares, Vítimas e Testemunhas de Violência. Período: maio/2022 á outubro/2022	1	1	R\$1.450,00	R\$1.450,00	R\$1.450,00
			Total	R\$1.450,00	R\$1.450,00

AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES

Descrição Detalhada	Qtde Mensal	Qtde Total	Valor Unit	Valor Mensal Médio	Valor Total
Aquisição de bens e materiais permanentes complementares diversos para guarnecer o Núcleo Período: abril/2022 á outubro/2022	1	1	R\$16.059,83	R\$16.059,83	R\$16.059,83
			Total	R\$16.059,83	R\$16.059,83

XXI- CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Data Desembolso	Valor do Repasse
01/04/2022	R\$78.659,83

XXII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

01/11/2021 á 31/10/2022

XXIII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Pela Direção e Gestão Institucional da OSC e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante encontros periódicos conjuntos e análise dos documentos meios de verificação disponíveis.



Pontal - SP, 28 de fevereiro de 2022

MIRELA BIANCA PEREIRA LIMA
Presidente da OSC
CPF 456.589.308-80

Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania

Rua Major Carvalho, 23, Campos Elíseos, Pontal-SP

CNPJ: 23.510.116/0001-76

(16)32357433

Pontal - SP, 28 de fevereiro de 2022

MIRELA BIANCA PEREIRA LIMA

Presidente da OSC

CPF 456.589.308-80